

Processo	NUP/92556/2021/CMP
Porto, 23/02/2022 Ofício: NUD/115762/2022/CMP	
Requerente: Nowo Communications, S.A. Resposta ao documento: NUD/65142/2021/CMP e NUD/108654/2022/CMP Local: VENEZUELA (R. da)	

### À Firma

Nowo Communications, S.A.  
Alameda dos Oceanos - Parque das Nações (Edifício  
Lisboa) 2 11.01 E  
1990-225 LISBOA

### Com o conhecimento a:

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária  
Polícia de Segurança Pública  
Polícia Municipal  
INEM  
Bombeiros Voluntários do Porto  
Bombeiros Voluntários Portuenses  
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto  
Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto  
Águas do Porto, EM  
Domus Social, EM  
ANTRAL  
ANTROP  
União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos

Assunto: Condicionamento de estacionamento.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 28/12/2021, por despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/635481/2021/CMP, de 10/12/2021, Bruno Eugénio, Engº., o pedido de condicionamento de estacionamento, com as **condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexa e que devem ser cumpridas durante a realização do condicionamento de estacionamento.**

Assim, por motivo de obras de infraestruturas de telecomunicações e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário proibir a paragem e o estacionamento, exceto veículos autorizados na Rua da Venezuela, em frente ao nº. 119, numa extensão aproximadamente de 10 metros, correspondente aos dois lugares de estacionamento imediatamente ao lado do lugar de estacionamento privativo, do dia 2 ao dia 4 de março de 2022, das 10H00 às 16H00 e conforme sinalização a estabelecer no local.

**Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido anteriormente e do respetivo recibo de pagamento.**

Com os melhores cumprimentos.

### A Assistente Técnica

Assinado digitalmente por MARIA DE  
FATIMA DE SOUSA FERNANDES  
QUINTAS  
Data: 2022.02.23 15:12:46 +00:00  
Local: Câmara Municipal do Porto

Anexos:

1. Cópia da informação e planta do técnico NUD/666379/2021/CMP e despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/635481/2021/CMP, de 10/12/2021

**C02-06-IMP-07**

1/1

Gabinete do Município | Contactos:

Portal do Município: [portaldomunicipio.cm-porto.pt](http://portaldomunicipio.cm-porto.pt)

Linha Porto. 220 100 220 – 2ª a 6ª feira das 9h00 às 19h00

Atendimento presencial (marcação através da Linha Porto. 220 100 220):

Praca General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto  
outubro a maio: 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira das 9h00 às 17h00, 4ª feira das 9h00 às 20h00  
junho a setembro: 2ª e 6ª feira das 9h00 às 17h00

Processo	NUP/92556/2021/CMP
<p>Porto, 28/12/2021 Informação: NUD/666379/2021/CMP</p> <p>Requerente: Nowo Communicatios, S.A. Resposta ao documento: NUD/651402/2021/CMP Local: Rua da Venezuela</p>	

**Assunto:** Análise de pedido de licença de condicionamento de estacionamento programado.

## 1. Enquadramento

- 1.1 O presente pedido concerne à autorização para efetuar um condicionamento de estacionamento na Rua da Venezuela, em frente ao n.º 119, numa extensão de aproximadamente 10m, correspondente aos dois lugares de estacionamento imediatamente ao lado do lugar de estacionamento privativo, com início previsto às 10:00 horas do dia 18/01/2022 e termo às 16:00 horas do dia 20/01/2022.
- 1.2 O condicionamento de estacionamento enquadra-se nos números 1 e/ou 3 do Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de ocupação do subsolo com infraestruturas de telecomunicações.

## 2. Antecedentes e processos relacionados

- 2.1 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de trânsito/estacionamento.
- 2.2 O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de estacionamento é objeto de licenciamento e possui licença emitida pela Câmara Municipal do Porto, Alvará de Licença de Obras no Domínio Público com o NUD/590040/2021/CMP, **válido até 17/03/2022 para início dos trabalhos, dispondo de 3 dias para os executar.**

## 3. Colocação de sinalização a cargo dos serviços municipais

A autorização para realização do condicionamento de estacionamento deve ficar condicionada à colocação, por parte dos serviços municipais, da seguinte sinalização vertical de proibição:

- C16 – Paragem e estacionamento proibido, com dístico adicional com a informação “Obras”, “Transgressão sujeita a coima, bloqueamento e reboque” e “Exceto veículos autorizados”.

## 4. Condicionantes de gestão de tráfego e situações específicas

- 4.1 O condicionamento de estacionamento deverá ser efetuado das 10:00 horas às 16:00 horas, com recurso à vedação da obra. Fora do horário estabelecido, deverão ser repostas as condições normais de circulação.
- 4.2 A autorização para realização do condicionamento de estacionamento deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente de sinalização temporária em conformidade com a planta de condicionantes anexa a esta informação e com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto, respetivamente.

- 4.3** A realização do condicionamento de estacionamento deverá garantir uma largura livre mínima de 4,40m para circulação de trânsito.
- 4.4** Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, tais como passadiços e/ou vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.
- 4.5** Podem ser utilizados dispositivos e dissuasores de estacionamento, nomeadamente cones de sinalização, perfis móveis de plástico (PMP) ou fita sinalizadora, para melhor salvaguardar a área de intervenção.
- 4.6** Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.
- 4.7** O pagamento das taxas deve ser efetuado até 8 dias úteis antes da data de início programada para o condicionamento.
- 4.8** O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.
- 4.9** Pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, é proibido o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de: a) edifícios de habitação, aos sábados, domingos e feriados e nos dias úteis entre as 20 e as 8 horas, b) escolas, durante o respetivo horário de funcionamento, e c) hospitais ou estabelecimentos similares. O exercício de atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante emissão de Licença Especial de Ruído (LER) pelo respetivo Município. A presente situação poderá necessitar de LER, pelo que a mesma deve ser solicitada, com a antecedência mínima de 15 dias úteis da data da início dos trabalhos, utilizando para tal impresso próprio, junto do Gabinete do Município (GM) ou em <https://portaldomunicipe.cm-porto.pt>.
- 4.10** Se for necessário solicitar a prorrogação do condicionamento de estacionamento, esse pedido deverá ser efetuado com a maior antecedência possível.
- 4.11** Caso a data de início expressa nesta informação técnica seja diferente da data de início expressa no ofício final, sobrepõe-se a segunda.

## **5. Comunicação a cargo do requerente**

- 5.1** **Sempre que o condicionamento impedir total ou parcialmente o acesso a propriedades privadas, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município.**

## **6. Conclusão**

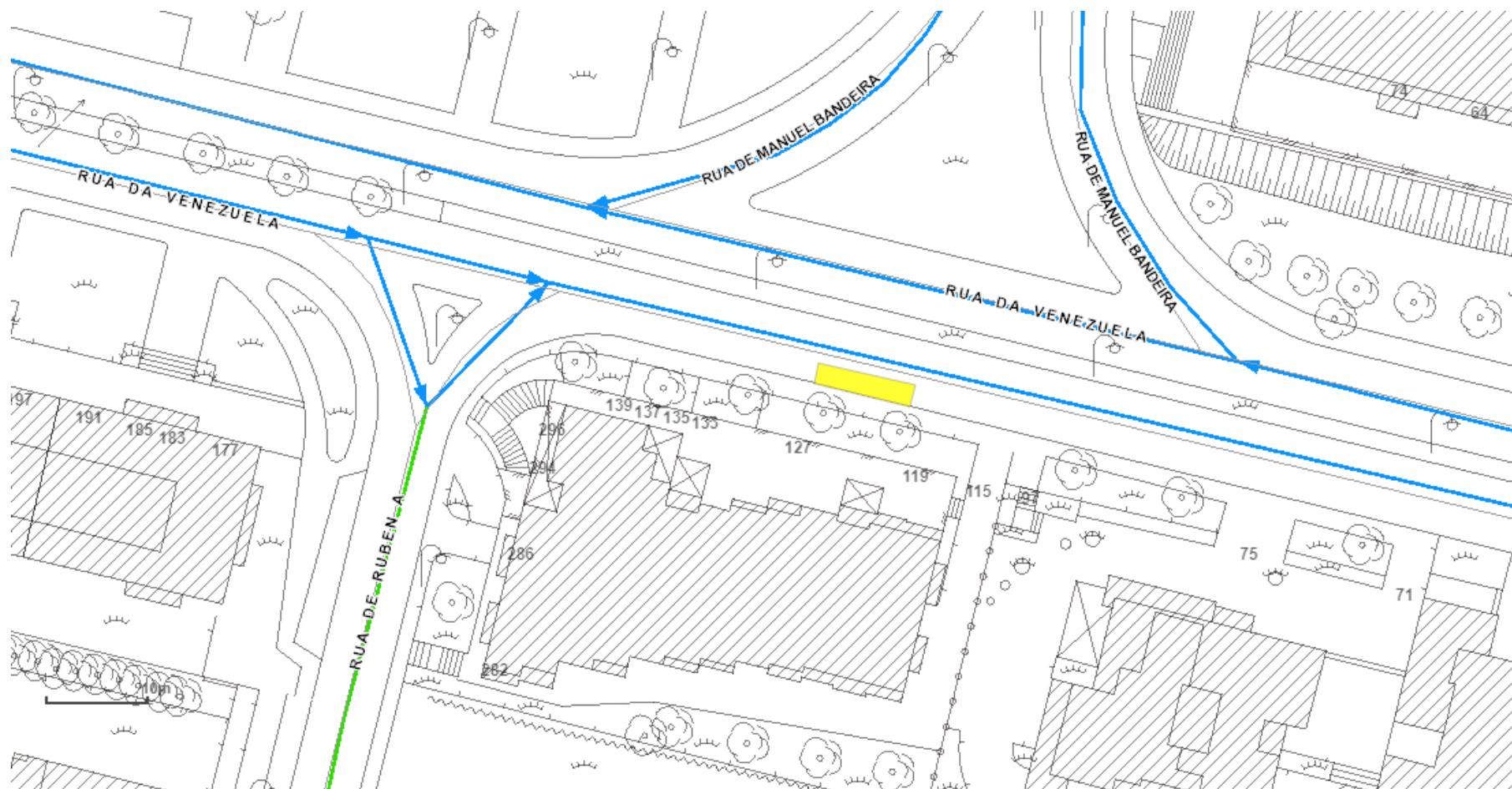
Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas nos pontos 4 e 5 constem da licença. Propõe-se a autorização do pedido e a liquidação das taxas referentes a 1 arruamento/ 3 dias, com colocação de sinalização por parte dos serviços municipais e com a redução de 10% prevista para pedidos solicitados através do BAV.

À consideração superior.

### **O Gestor do Processo**

Assinado digitalmente por ANA  
ISABEL CORREIA DA SILVA  
Data: 2021.12.28 13:26:04 +00:00  
Local: Câmara Municipal do Porto

## Planta de condicionantes



## Legenda

- |   |  |  |                                     |
|---|--|--|-------------------------------------|
| <span style="background-color: red; display: inline-block; width: 15px; height: 10px;"></span>    | Condicionamento de trânsito com corte total de via   | <span style="background-color: yellow; display: inline-block; width: 15px; height: 10px;"></span>                        | Condicionamento de estacionamento   |
| <span style="background-color: orange; display: inline-block; width: 15px; height: 10px;"></span> | Condicionamento de trânsito com estreitamento de via | <span style="background-color: red; display: inline-block; width: 15px; height: 10px; transform: rotate(45deg);"></span> | Alteração de sentidos               |
| <span style="color: blue; font-weight: bold;">→</span>  | Postura de trânsito (um sentido)                     | <span style="color: green; font-weight: bold;">→</span>  | Postura de trânsito (dois sentidos) |

Processo:	<a href="#"><u>NUP/92556/2021/CMP</u></a>
Documento:	N/a
Despacho:	<a href="#"><u>NUD/668634/2021/CMP</u></a>

## Despacho

Defiro

Autor do Despacho:	<u>Bruno Miguel Aires Eugénio (CMP.DMMT.DMGMGT.DMGMGT)</u>	
Data de Despacho:	28/12/2021	

## ASSINATURA

Assinado digitalmente por BRUNO MIGUEL AIRES  
EUGÉNIO  
Data: 2021.12.28 22:12:09 +00:00

Gabinete do Município | Contactos:

**Portal do Município:** portaldomunicipio.cm-porto.pt

**Linha Porto.** 220 100 220 - 2.<sup>a</sup> a 6.<sup>a</sup> feira das 9h00 às 19h00

**Atendimento presencial** (marcação através da Linha Porto. 220 100 220):

Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto  
outubro a maio: 2.<sup>a</sup>, 3.<sup>a</sup>, 5.<sup>a</sup> e 6.<sup>a</sup> feira das 9h00 às 17h00, 4.<sup>a</sup> feira das 9h00 às 20h00